

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Interessado: LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM – LDCI

CNPJ da O.S.: 22.154.336/0001-41

Projeto: Esporte, ferramenta de transformação social

Período de Referência: JUNHO/2024

Data: 24/10/2024

Responsável pela análise: MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES

1. Introdução

Este parecer técnico tem como objetivo analisar a prestação de contas referente ao período de **junho/2024**, apresentado pela O.S **Liga Desportiva Cultural de Ibimirim - LDCI**. A análise busca verificar a conformidade das despesas, receitas e demais atos administrativos com a legislação vigente e os critérios estabelecidos para a correta aplicação dos recursos consoantes a planilha de execução financeira e as vinculações e orientações estabelecidas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-CMDDCA, preconizados pela Lei municipal nº 887, de 31 de março de 2023.

2. Documentação Apresentada

- Capa frente e verso;
- Extratos Bancários;
- Demonstrativo de execução financeira;
- Termo de colaboração técnica;
- Ata/Declaração Conselho Fiscal;

3. Análise dos Documentos

Após a análise da documentação apresentada, foram observados os seguintes pontos:

a. Conformidade dos Documentos administrativos do projeto

- Verificou-se se os documentos estão em conformidade com as normas estabelecidas;
- Os anexos vinculados ao demonstrativo de receitas e despesas, atas e demais documentos comprobatórios encontram-se assinados, datados e coerente com as rubricas existentes, contudo não foi localizado carimbos nos anexos necessários.
- Verificou-se que a instituição não realizou a aplicação financeira dos recursos existentes junto a Conta Bancaria, dessa forma tornando-o imprópria tal atividade.

b. Regularidade das Despesas

- Após verificação do Demonstrativo de Execução financeira verificou-se que não houve despesas no mês de junho, sendo reprogramado o recurso disponível e constado o mesmo junto aos extratos e demais documentos de comprovação.

c. Aplicação dos Recursos

- Verificou-se que os recursos foram reprogramados para execução financeira no mês de julho.

d. Saldo Final

- Após a confrontação dos extratos apresentados constatou-se o depósito realizado por pessoa jurídica a qual serviu para suprir os encargos vinculados pela agencia bancaria e não constantes no Plano de desembolso, dessa forma vinculando a correta utilização dos recursos destinados para rubricas especificas.

4. Conclusão

CONSIDERANDO, os termos do parecer técnico de analise;

CONSIDERANDO, que houve a reprogramação financeira dos recursos autorizados por parte do conselho administrativo da LDCI;

CONSIDERANDO, que as irregularidades apontadas ensejam determinações para que não voltem a se repetir em futuros exercícios;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) a **APROVAÇÃO** das contas da LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - LDCI, relativas ao mês de junho/2024.

Ibimirim-PE, 29 de outubro de 2024.

Marcelo Bruno dos Santos Mendes

Presidente CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes

Presidente CMDDCA

CPF 091.576.764-37